



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA N° 129/2022

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigo, Sr. Julliano Lacerda Lino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigo em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Dalila Deise dos Santos, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula n° 2020, a partir de 12 de setembro de 2022, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 09 de setembro de 2022


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal